

L E I nº 601

de 04 de Março de 1977

PREFEITURA MUNICIPAL

PEREIRAS

Dá nova redação ao artigo 1º da lei 503, de 22.09.72 e acrescenta paragrafo único no referido artigo, e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei nº 503, de 22.09.72, que passa a ter a seguinte redação: - "ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Pereiras, autorizada a receber doação de uma área de terras, medindo 1.913,00ms², com frente para a rua Lino de Goes, nesta cidade, podendo a transmissão ser feita por escritura pública ou Cessão de Posse, pelo Dr. Paulo Fraletti, destinado a construção de um prédio - CENTRO COMUNITÁRIO.

Artigo 2º.- Fica acrescido ao artigo 1º da Lei 503, de 22.09.72, já alterado pela presente lei, parágrafo único, com a seguinte redação: "PARÁGRAFO ÚNICO - Fica resguardado o local do POÇO de reuno constante do terreno descrito no artigo 1º daquela lei.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 04 de Março de - 1977.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MARIO AUGUSTO.
Secretário